

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 233/2008

Considerando que o Ministério da Defesa Nacional tem necessidade de realizar obras de construção e grandes reparações de infra-estruturas, cuja execução se prevê venha a ocorrer nos anos de 2007, 2008 e 2009;

Considerando que as despesas decorrentes da execução daquelas obras darão lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico;

Nestes termos, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, o seguinte:

1.º É autorizada a Direcção de Infra-Estruturas do Comando da Logística do Exército a iniciar os procedimentos adequados com vista à execução das seguintes obras:

- PM 135/Lisboa (LMPQF) — “Construção do Laboratório de Toxicologia”, até ao montante de 250.000 €;
- PM 132/Lisboa (IESM) — “Concepção/Execução do Centro de Documentação e Informação (CID)”, até ao montante de 2.078.175 €;
- PM 132/Lisboa (IESM) — “Remodelação de Instalações para Anfiteatro”, até ao montante de 296.450 €.

2.º Os encargos orçamentais decorrentes da assinatura dos contratos a que se refere o artigo anterior não poderão exceder, em cada ano, as seguintes importâncias:

a) PM 135/Lisboa (LMPQF) — “Construção do Laboratório de Toxicologia

- Em 2007: 62.500,00 €
- Em 2008: 187.500,00 €

b) PM 132/Lisboa (IESM) — “Concepção/Execução do Centro de Documentação e Informação (CID)”

- Em 2007: 148.440,00 €
- Em 2008: 1.781.280,00 €
- Em 2009: 148.455,00 €

c) PM 132/Lisboa (IESM) — “Remodelação de Instalações para Anfiteatro”

- Em 2007: 98.817,00 €
- Em 2008: 197.633,00 €

3.º As importâncias fixadas para os anos de 2008 e 2009 serão acrescidas dos saldos que se apurarem na execução orçamental do ano anterior.

4.º Os encargos financeiros resultantes da execução do presente diploma serão satisfeitos por verbas adequadas do Orçamento da Defesa Nacional, inscritas e a inscrever no Capítulo 1, Divisão 5, Subdivisão 1, Classificação Económica 07.01.14.

20 de Dezembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 6660/2008

Tendo sido presente para apreciação o relatório final da negociação competitiva com dois concorrentes relativo ao procedimento prévio à contratação para a Concepção, Projecto, Construção, Financiamento, Conservação e Exploração do Hospital de Braga em regime de parceria público-privada (PPP), com a ponderação das observações feitas em sede de audiência prévia pelos concorrentes, considera-se que o mesmo se encontra em condições de ser aprovado nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 41.º do respectivo Programa de Procedimento.

Verificam-se ainda, reunidos os pressupostos das parcerias público-privadas, em especial os previstos nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 141/2006, de 27 de Julho, mantendo-se, igualmente, o interesse público no projecto, bem como o modelo da parceria escolhida.

Os custos e riscos decorrentes da parceria têm a devida inscrição orçamental, no mapa XVII, do Orçamento de Estado para 2008, aprovado pela Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, garantindo a necessária suportabilidade financeira da parceria.

Nesta fase negocial, verifica-se que a proposta classificada em primeiro lugar evoluiu de uma situação em que o valor actualizado líquido dos pagamentos do Estado (VAL) era inferior ao Custo Público Comparável em cerca de 167 223 milhares de euros, ou seja em cerca de 14 %, para a existência de uma poupança potencial de cerca de 33 %. Com efeito, o VAL associado à proposta do concorrente Agrupamento Escala Braga ascende, no final da fase de negociação competitiva, a 794 519 milhares de euros, ou seja, é inferior ao custo público comparável em cerca de menos 391 785 milhares de euros. Estes valores encontram-se atualizados a preços de Janeiro de 2006.

Nestes termos, o processo encontra-se em condições de prosseguir com vista à finalização da minuta de contrato com o concorrente classificado em primeiro lugar, Agrupamento Escala Braga, sem prejuízo da verificação, no momento da adjudicação, de todos os pressupostos e requisitos de que depende a constituição da parceria de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 141/2006, de 27 de Julho.

20 de Fevereiro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

Despacho n.º 6661/2008

Nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do Capítulo I, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder em 2006 e 2007 à entidade Bastidores — Produções Artísticas, Lda. NIPC 503 932 442, para a realização do projecto “Musica no Coração — 2006-2007”, que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

14 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Aviso n.º 6750/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários dos quadros de pessoal da Secretaria-Geral e do Departamento de Assuntos Jurídicos do Ministério da Defesa Nacional reportada a 31 de Dezembro de 2007.

14 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Teresa Chaves Almeida*.

Aviso n.º 6751/2008

Concurso n.º 3/2008 — Concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 14 de Dezembro de 2007 do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, constante no anexo I à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.